# **ANEXO III - TERMO DE DECLARAÇÕES E CONSENTIMENTO PARA O PROCESSO ELEITORAL**

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., portador(a) do RG nº Clique ou toque aqui para inserir o texto. e do CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., residente e domiciliado(a) no endereço Clique ou toque aqui para inserir o texto., nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., complemento Clique ou toque aqui para inserir o texto., bairro Clique ou toque aqui para inserir o texto., no município de Clique ou toque aqui para inserir o texto. no estado Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro ter pleno conhecimento da legislação vigente, do Estatuto, Regulamento Eleitoral e demais normas administrativas referentes ao processo eleitoral da Fundação Copel, estando ciente das fases eleitorais e anuindo integralmente com seus respectivos procedimentos, com objetivo de concorrer a uma vaga, mediante escrutínio secreto, como membro do Conselho Deliberativo (COD) da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social, Entidade Fechada de Previdência Complementar administradora de planos multipatrocinados de benefícios previdenciários e assistenciais à saúde.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade em cumprir os pré-requisitos e critérios de elegibilidade estabelecidos no artigo 12 do Regulamento Eleitoral, bem como das disposições estatutárias e legais aplicáveis. Reconheço que o cumprimento desses requisitos será avaliado pela Comissão Eleitoral. Para comprovação dos pré-requisitos e critérios de elegibilidade, encaminho a documentação que julgo necessária, conforme especificado nos artigos 13 e 14 do referido regulamento, a qual será submetida à análise e aprovação pela Comissão Eleitoral.

Especificamente quanto aos requisitos dispostos nas alíneas “h” e “i”, do artigo 12 do Regulamento Eleitoral – correspondentes às alíneas “h” e “i”, do artigo 14 do Estatuto –, declaro não atuar ou ter atuado, nos últimos (36) meses anteriores à minha candidatura, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral. Além disso, declaro que não exerço, desde a presente candidatura, nem exercerei, caso seja eleito e empossado, durante o exercício da função de conselheiro na FUNDAÇÃO COPEL, qualquer cargo em organização sindical.

Outrossim, caso eleito, assumo o compromisso de obter a certificação para exercício da função de Conselheiro a que estou me candidatando, nos termos da legislação vigente, me comprometendo, ainda, a apresentar, tempestivamente, sob pena de desclassificação, eventuais documentos complementares exigidos pelo órgão regulador e fiscalizador para habilitação de dirigente, conforme Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituir.

Declaro estar ciente de todo o conteúdo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, de suas alterações e implicações quanto à presente candidatura. Autorizo a Fundação Copel de Previdência e Assistência Social a realizar o tratamento dos meus dados e divulgar a todos, e em área aberta destinada exclusivamente para as Eleições do Conselho Deliberativo da Fundação Copel (Quadriênio 2024-2028), a minha imagem e o meu currículo, os quais, para todos os fins, entendo como dados públicos, em razão da minha candidatura ao citado processo eleitoral.

Assumo também o compromisso de acatar e respeitar o Código de Ética e Conduta da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social e declaro a inexistência de situação de conflito de interesse entre mim e a Entidade.

Por fim, declaro ter pleno conhecimento da legislação e assumo a inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas e pela autenticidade de todos os documentos entregues e/ou enviados à FUNDAÇÃO COPEL para o processo eleitoral ao qual requeri minha candidatura.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade nas informações e/ou documentos citados acima implicará nas penalidades cabíveis, conforme preceitua o artigo 299 do Código Penal Brasileiro:

|  |
| --- |
| **Falsidade ideológica**  **Art. 299.** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.  **Parágrafo único.** Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. |

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Curitiba/PR, 11 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato